

DECRETO Nº 1015, de 11 de fevereiro de 2015

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDELÁRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e, em especial ao que dispõem os Artigos 40 a 46, da Lei Federal 4.320/64; e ao Artigo 7º, Inciso I e Artigo 8º, da Lei Municipal nº 1056/2014, de 24 de dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$70.660,00 (setenta mil e seiscentos e sessenta reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Crédito Adicional

Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Fundo Municipal de Saude	07.001.0010.0301.0072.2036.344905200000000.4289	R\$70.000,00
Suplementar	Fundo Municipal de Saude	07.001.0010.0301.0072.2036.331909400000000.4520	R\$660,00

Art. 2.º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Fonte de Recurso

Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Fundo Municipal de Saude	07.001.0010.0301.0072.2036.344905200000000.4288	R\$70.000,00
Anulação Dotação	Fundo Municipal de Saude	07.001.0010.0301.0072.2036.331901100000000.4520	R\$660,00

Art. 3.º - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO BUTZGE
Prefeito Municipal

Registra-se e publica-se:

Registrado às fls. _____
Do competente livro, em
11 de fevereiro de 2015.

ENIO ROHDE
Secretário Municipal da Administração, substituto

